



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: **Chefia de gabinete.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa por baixo custo, em cumprimento ao art.75, inc II -" para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Valor atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos pelo Decreto 11.317 de 29/12/2022 - **DISPENSA EXCLUSIVA PARA ME E EPP (conforme art. 48, inc. I da LC 123/06)**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Piratininga SP.

1.2. Especificações técnicas:

1.2.1. Fazem parte do portfólio da prefeitura, aparelhos com potências entre 7.000 e 30.000 BTUs, conforme especificações e quantitativos abaixo:

| SETOR | QDE | MARCA/MODELO |
|-----------------------|-----|----------------------------------|
| DIR. REC. HUMANOS | 1 | AGRATTO - Inverter - 18 mil BTUS |
| DIR. REC. HUMANOS | 1 | AGRATTO - Inverter - 12 mil BTUS |
| C. ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1 | GREE Gold Layer - 7 mil BTUS |
| C. ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2 | ELGIN - 18 mil BTUS |
| C. ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1 | ELGIN - 12 mil BTUS |
| C. ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1 | GREE Gold Layer - 24 mil BTUS |
| C. ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1 | AGRATTO - 12 mil BTUS |
| C. OBRAS | 1 | ELGIN - 9 mil BTUS |
| C. EDUCAÇÃO | 9 | ELGIN - inverter 12 mil BTUS |
| C. EDUCAÇÃO | 4 | Agratto Inverter - 18.000 BTUS |
| C. EDUCAÇÃO | 1 | Agratto Inverter - 12.000 BTUS |
| C. EDUCAÇÃO | 1 | GREE Gold Layer - 7 mil BTUS |
| C. EDUCAÇÃO | 1 | GREE Gold layer - 12 mil BTUS |
| C. EDUCAÇÃO | 40 | AGRATTO - 18 mil BTUS |
| C. EDUCAÇÃO | 1 | COMFREE - 7 mil BTUS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

| | | |
|-------------------------|----|------------------------|
| C. EDUCAÇÃO | 1 | COMFREE - 9 mil BTUs |
| C. EDUCAÇÃO | 1 | SAMSUNG - 9 mil BTUs |
| C. EDUCAÇÃO | 1 | GREE - 9 mil BTUs |
| C. EDUCAÇÃO | 1 | GREE - 18 mil BTUs |
| C. EDUCAÇÃO | 1 | CONSUL - 12 mil BTUs |
| C. EDUCAÇÃO | 1 | ELGIN - 18 mil BTUS |
| C. EDUCAÇÃO | 1 | SPRINGER - 18 mil BTUS |
| C. EDUCAÇÃO | 18 | AGRATTO - 18 mil BTUs |
| C. EDUCAÇÃO | 1 | GREE - 9 mil BTUs |
| C. EDUCAÇÃO | 1 | GREE - 7 mil BTUs |
| C. EDUCAÇÃO | 2 | GREE - 12 mil BTUs |
| C. EDUCAÇÃO | 22 | 9 mil BTUs |
| C. SAÚDE | 1 | 9,5 mil BTUs |
| C. SAÚDE | 18 | 12 mil BTUs |
| C. SAÚDE | 1 | 15 mil BTUs |
| C. SAÚDE | 4 | 18 mil BTUs |
| C. MEIO AMBIENTE | 4 | AGRATTO - 12 mil BTUS |
| ESPORTE E LAZER | 1 | AGRATTO - 12 mil BTUS |
| PAÇO MUNICIPAL | 2 | ELGIN - 24 mil BTUs |
| PAÇO MUNICIPAL | 3 | ELGIN - 12 mil BTUS |
| PAÇO MUNICIPAL | 5 | ELGIN - 18 mil BTUS |
| PAÇO MUNICIPAL | 2 | ELGIN - 30 mil BTUS |
| PAÇO MUNICIPAL | 1 | GREE - 13 mil BTUs |
| PAÇO MUNICIPAL | 1 | AGRATTO - 12 mil BTUS |
| PAÇO MUNICIPAL | 2 | AGRATTO - 18 mil BTUS |
| GARAGEM | 1 | ELGIN - 9 mil BTUS |
| GARAGEM | 1 | AGRATTO - 12 mil BTUS |
| QUANTIDADE TOTAL | | 164 APARELHOS |

1.2.2. Deverão estar inclusos na proposta:

1.2.2.1. Manutenção preventiva a ser realizada trimestralmente em todos os aparelhos de ar condicionado com apresentação de relatórios e ordens de serviço, mantendo-os limpos, higienizados e em perfeitas condições de uso;

1.2.2.2. Manutenção corretiva, sob demanda, a ser realizada em chamado de urgência em até 48 horas após abertura do chamado afim de que seja retomada sua utilização de forma segura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

eficiente e econômica, devendo ser preferencialmente realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas;

1.2.2.3. Mão de obra inclusa para a troca de peças;

1.2.2.4. Fornecimento de ARTs;

1.2.2.5. Obedecer às rotinas e as normas dos fabricantes dos equipamentos contidos nos manuais/relatórios técnicos dos mesmos.

1.2.2.6. Elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)

1.2.2.7. Estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: tributos, encargos trabalhistas, transporte e outros encargos incidentes sobre o objeto desta avença.

1.2.2.8. Não estarão inclusos na proposta peças e materiais de reposição, tais como: filtros, compressores, serpentinas, turbinas de ventilação, motores, placas, sensores de temperatura, entre outros, que deverão ser orçados posteriormente.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação dos serviços descritos em vista da necessidade de manutenção, seja preventiva ou corretiva e higienização, a fim de se evitar a deterioração dos equipamentos, bem como manter a qualidade dos ambientes de trabalho nos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do município de Piratininga SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

2.2. A contratação de uma empresa especializada, justifica-se vistas este ente não dispor de ferramental e nem de pessoal habilitado tecnicamente e com as qualificações exigidas nesta área em comento, para a realização dos serviços em questão.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta, de acordo com cronograma do PMOC a ser definido pela CONTRATADA junto com a Prefeitura Municipal de Piratininga SP, sendo as manutenções preventivas e higienizações, realizadas, no mínimo, **a cada 3 (três) meses** em todos os aparelhos de ar condicionado e as corretivas, sob demanda, de acordo com a abertura de chamados, devendo estas ser atendidas em até 48 (quarenta e oito) horas e as preventivas finalizadas de acordo com plano de manutenção.

3.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que terá duração de **12 meses**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por até 120 meses, em conformidade com artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

3.3. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.

3.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Por se tratar de dispensa de baixo custo, poderão participar da dispensa, exclusivamente, as empresas interessadas qualificadas, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006 como **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)** pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto da presente dispensa.

4.2. Em consonância com o artigo 75, § 3º da Lei 14.133, a fim de se obter propostas adicionais, o presente termo de referência ficará publicado no site: <https://www.piratininga.sp.gov.br/index>, podendo ser enviadas as propostas até o **dia 27 / 09 / 2023, as 17 horas,** através do e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

4.3. Será selecionado o fornecedor que apresentar o melhor valor global, de acordo com as especificações técnicas exigidas.

4.4. Será comunicado, através do site <https://www.piratininga.sp.gov.br/index> e para todos os participantes através de e-mail, o resultado da presente dispensa. O vencedor, terá um prazo de **02 (dois) dias úteis** para a apresentação da documentação de habilitação, conforme descrito abaixo:

4.4.1. DECLARAÇÕES

4.4.1.1. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.1.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

4.4.1.3. Declaração contendo a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

4.4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.4.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;

4.4.2.2. Ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.4.2.3. Ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;

4.4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

4.4.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.4.3.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.4.3.3. provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:

A) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);

B) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede da licitante;

C) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;

4.4.3.4 prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

4.4.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

4.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente dispensa de licitação, através de apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor médio, apurado em pesquisa prévia de preços, é de **R\$ 4.508,09 (quatro mil quinhentos e oito reais e nove centavos)** mensais, perfazendo o valor global de R\$ 54.097,11 (cinquenta e quatro mil e noventa e sete reais e onze centavos), sendo esse o **valor máximo aceitável** para a presente contratação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura e apresentação de relatório constando todas as ordens de serviços abertas e finalizadas, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

6.2 A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4 Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Recursos próprios de cada unidade executora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

| ITEM | QDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL (ANUAL) |
|------|-----|---------|--|--------------|----------------------|
| 1 | 12 | MESES | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORE ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROCESSO xxx/23, A SER REALIZADO TRIMESTRALMENTE, COM MONTAGEM E ACOMPANHAMENTO DO PLANO PMOC, EMISSÃO DE ART - SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. | R\$ XXX | R\$ XXX |

NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR:

- Valor mensal e valor global para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva conforme descritos, inclusos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços;
- CNPJ da empresa proponente;
- Local e data;
- Validade da proposta (não inferior a 60 dias);
- Assinatura;

RETORNAR PROPOSTA EM ATÉ as 17:00 horas do dia 27/09/2023 através do e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br.